



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
14 SET 2005

BG nº 175

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2005 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM OSMAR	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIAPFLU
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ÂNGELA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM HERMES	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	3º SGT PM TELMA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• REPRESENTAÇÃO DA PMPA EM CAPACITAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL FORA DO ESTADO.

Atendendo convite do Ministério de Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Cel PM RG 6617 Joaquim Silva Sousa, Chefe do Estado Maior Estratégico, representou esta Polícia Militar do Pará como palestrante aos concluintes do Curso de Gestão de Segurança Pública, Módulo IV – Experiências Exitosas, evento ocorrido no dia 02 de setembro do corrente ano, no auditório da Fundação Getulio Vargas, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O tema abordado: O Sistema de Defesa Social do Estado do Pará – Integração pela Paz Social, enfocou a gestão comunitária da defesa social, projeto inédito desta Corporação, executado atualmente com a estreita participação da comunidade no Distrito de Icoaraci, nesta Capital.

A referida apresentação a Oficiais PM, Delegados de Polícia Civil e Técnicos da área de Segurança Pública dos Estados da Federação e do Distrito Federal, também serviu como tese de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão de Segurança Pública, realizado pelo Oficial Superior supramencionado na Cidade de Brasília, DF.

(Nota nº 031/05-EME)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG

DIA 25 AGO 2005

CAP QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter seguido para o Município de Abaetetuba/PA, a serviço da PMPA.

2º TEN QOAPM RG 8113 RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUZA, por ter entrado em gozo de férias, a contar do dia 23 AGO 2005.

DIA 26 AGO 2005

1º TEN QOPM RG 249522 ELTON RIBEIRO MEDEIROS, por ter se deslocado para a Cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do Curso de Negociação de Crime com Reféns, no período de 29 AGO a 21 SET 2005.

DIA 29 AGO 2005

MAJ QOPM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, do CG, a disposição do Funsau, por conclusão de 02 (dois) meses de Licença Especial.

2º TEN QOPM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, da CIPC, por ter seguido no dia 22 AGO 2005, para o Município de Santa Cruz do Arari/PA, e retornado no dia 27 AGO 2005, a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do MAJ QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES Jr e CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, ambos do CG, por terem seguido no período de 27 JUL a 10 AGO 2005, para o Município de Santarém/PA, a serviço da PMPA.

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo aos policiais militares abaixo relacionados, o período de férias, referente ao ano de 2004, para o exercício de 2005, a contar do dia 01 SET 2005, devendo se apresentarem por conclusão da mesma, no dia 01 OUT 2005, prontos para o expediente e serviço.

Dos SUBTEN PM RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, RG 10989 JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA, 1º SGT PM RG 11501 MÁRIO LAÉRCIO MARTINS ALVES, RG 12710 GERALDO DA TRINDADE BRAGA ALVES, 2º SGT PM RG 9350 DANIEL DE SANTANA, RG 11732 RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DIAS, RG 19923 MARILENE SOCORRO DA CRUZ CARNEIRO, RG 14884 ELIZEU MARTINS DA SILVA, RG 14869 JORGE LIMA MENDES, RG 7464 SILVANA MARIA DA SILVA BENTES, RG 13693 PAULO ROBERTO BASTO ALMEIDA, RG 23185 MARIA SORAIA OLIVEIRA FRANCO, RG 19344 LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO, RG 9742 ESMERALDO DE OLIVEIRA LIMA, RG 14881 GENILSON DA SILVA MACHADO, RG 7551 FERNANDO OCELIS MONTEIRO, RG 19935 CLEIDE DO SOCORRO BARBOSA MACIEL, 3º SGT PM RG 10985 CARLOS ALBERTO HOLANDA, RG JOANA D'ARC PEREIRA DE SOUZA, RG 13099 HUMBERTO DIAS DA SILVA, RG 22830 DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, RG 16284 CLEUCILENE LIMA DA COSTA, RG 1156 REGINA MARGARETH RAMOS CORREA, RG 18874 MÁRCIO BRITO GUIMARAES, RG 12167 SANDRA MARIA BOTELHO DE SOUZA MARTINS, RG 21672 LEILA ELI VULÇÃO VIEIRA, RG 21667 ROSINALDO CARDOSO HENRIQUES, RG 21642 HELENA EMÍLIA FEIO DE FIGUEIREDO, CB PM RG 11907 LUCIVALDO FERREIRA DE AVIS, RG 14623 BENEDITO REGINALDO FENANDES AMARAL, RG 13091 WALDECI DA LUZ CORREA, RG 15813 EDIVALDO LUÍS SILVA DOS SANTOS, RG 21633 ILMA HELENA COSTA DE SOUZA, RG 27637 ANDRÉ LUIZ COUTO DA PAIXÃO, RG 17137 ELSON PEREIRA DE SOUZA, RG 21455 RENALDO WEVERTON GONÇALVES MARTINS, RG 14612 JOCIVALDO PIMENTA, RG 8892 MARIVALDO DA SILVA BARROS, RG 25649 MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AVIZ, RG 21445 JONAS EUFRASIO DE OLIVEIRA, RG 11303 PAULO SÉRGIO DE MENEZES DOS SANTOS, RG 16509 OSIMAR SIQUEIRA LOPES, RG 16347 JOSÉ ORLANDO PINTO RIBEIRO, RG 14228 ROSI MARY DA SILVA PEREIRA, RG 9928 MARIA HERMÍNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG 9259 MODESTO DE JESUS SANTANA, RG 14206 MARGARIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 14021 RENATO DA SILVA TEIXEIRA, RG 7648 ERIVELTON MAIOLINO DE SOUZA, RG 12768 CLAUDIOMIR MEDEIROS MARQUES, RG 17673 JONEYVILLE PEREIRA CAVALCANTE, RG 10999 WILSON DOS SANTOS MORAES, RG 16518 LUZIMAR DOS SANTOS SOARES, RG 23292 VÂNIA DO SOCORRO MAIA DIAS, RG 16565 KÁTIA MARIA SEABRA DOS SANTOS, RG 16565 KÁTIA MARIA SEABRA DOS SANTOS, RG 20076 BENEDITA MARIA FREITAS CALDAS, RG 18778 TRAJANO MORAES DE SOUZA JÚNIOR, RG 20119 ANDRÉ ANTÔNIO

AZEVEDO DE OLIVEIRA, RG 19794 JOSÉ JOAQUIM CORDEIRO DE OLIVEIRA, RG 17725 FRANCISCO MORAES GONZAGA, RG 12756 AÉCIO SEVERIANO DE BRITO JÚNIOR, RG 14607 PAULO ROBERTO DE LIMA E SILVA, RG 14359 WALDELICE DOS SANTOS PINHEIRO, RG 24240 ERIVALDO DE SILVA RAIOL, RG 21465 CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA, RG 16422 LUIZ LÁZARO ROSÁRIO DE SOUZA, RG 13444 JANEIDE PINTO DE FIGUEIREDO, RG 19021 DAMIÃO GOMES VELOSO, RG PAULO SERGIO R. RODRIGUES, RG 19856 MAURÍCIO ERILTON LAURENTINO BATISTA, RG 17611 MARCUS VINÍCIOS DA COSTA SILVA, RG SD PM RG 26094 PATRÍCIA MOREIRA DO NASCIMENTO, RG 23292 VÂNIA DO SOCORRO MAIA DIAS, RG 24423 SIDINEY GUEIRERO DA SILVA, RG 25972 ADRIANA GOMES DE SOUZA, RG 24036 MANOEL ALEXANDRE COELHO MARTINS e RG 24012 ANTONIO CLIK PAIVA BEZERRA, todos da CCS/CG.

(Nota nº 028/05 - CCS/CG)

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 126, de 05 de julho de 2005, referente a transferência do SD PM RG 21348 SILAS FIGUEIREDO DA SILVA, do 2º BPM para o 13º BPM. (OF. Nº 332/05 – 13º BPM)

(Nota nº 200/05-DP/6)

• **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Do 5º BPM para a CIPM DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, 2º SGT PM RG 16897 JOACIR ARAÚJO CHAVES. (OF. Nº 623/05 – CPR III)

Do 5º BPM para a 10ª CIPM, CB PM RG 16676 RAFAEL GOMES DA COSTA, CB PM RG 10562 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS. (OF. Nº 623/05 – CPR III)

Da 10ª CIPM para o 5º BPM, CB PM RG 8818 JAIRO LUIZ DE SOUZA. (OF. Nº 623/05 – CPR III)

Do 5º BPM para a 3ª CIPM, 3º SGT PM RG 21653 PAULA FRANCINETH DIOMEDES DA COSTA. (OF. Nº 649/05 – CPR III)

Do 18º BPM para o 3º BPM, 2º SGT PM RG 23544 MÁRCIO ANTÔNIO SILVA ROCHA, 2º SGT PM RG 23554 ROSEVANE SOUSA ROCHA. (OF. Nº 983/05 – CPR I)

Do 6º BPM para o 2º BPM, CB PM RG 14531 WILSON MARCOS BARRA FERREIRA. (OF. Nº 173/05 – 6º BPM)

POR INTERESSE PRÓPRIO

Da 3ª CIPM para o 12º BPM, SUBTENENTE PM RG 9365 MAURO LUIZ DA COSTA MONTEIRO. (OF. Nº 649/05 – CPR III)

Do 6º BPM para o 3º BPM, CB PM RG 15700 JOSÉ RONALDO CORRÊA BATISTA. (OF. Nº 057/05 – CPRM)

Da 14ª CIPM para a CIPTUR, SD PM RG 24664 VERA LÚCIA DA SILVA. (OF. Nº 848/05 – CPC)

Do 10º BPM para o BPOP, CB PM RG 17018 CARLOS ROMEU DA COSTA SENA. (OF. Nº 866/05 – CPC)

Do BPOP para o 10º BPM, SD PM RG 25623 MARCIO VINICIO DE ARAÚJO LUZ. (OF. Nº 866/05 – CPC)

Do 2º BPM para o 12º BPM, CB PM RG 22445 GASTÃO DOS SANTOS CARVALHO. (OF. Nº 865/05 – CPC)
(Nota nº 200/05-DP/6)

• **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Regularizo a situação funcional da CB PM RG 19584 ANA BEATRIZ COSTA VERA CRUZ, da CCS/CG, por haver cessado o motivo pelo qual encontrava-se a disposição da 28ª CSM. (OF. Nº 228/05 – 28ª CSM)
(Nota nº 200/05-DP/6)

• **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico no CFAP o SD PM JOSÉ ERASMO DA SILVA MELO, por haver sido reincluído nesta PMPA. (OF. Nº 447/05 – DP/6)

Classifico no Centro Estratégico Integrado (CEI) a CB PM RG 19584 ANA BEATRIZ COSTA VERA CRUZ, da CCS/CG.
(Nota nº 200/05-DP/6)

• **AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Autorizo o SD PM RG 28719 ERNILDO RODRIGUES DA SILVA, do 19º BPM, a participar do Concurso Público do TRE do Estado do Maranhão, no dia 25 SET 2005, na Cidade de Imperatriz. (Of. nº 383/05-19º BPM)

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Dos 1º SGT PM RG 10459 CARLOS JORGE RODRIGUES FAVACHO, CB PM RG 12806 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA e CB PM RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES, todos a disposição da Gerência de Comunicação, CEI/GECOM, por terem seguido no período de 01 a 14 JUL 2005, para os Municípios de Salinópolis/PA, Capanema/PA, São João de Pirabas/PA, Santa Luzia/PA, Cuinarana/PA, Santaré Novo/PA, Marudá/PA, Bragança/PA, Ajuruteua/PA, Viseu/PA, Traquateua/PA e Augusto Corrêa/PA, a fim de executarem serviços de radiocomunicação da PMPA. (Ofício nº 087/05-CEI/SSP-PA)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 193/2005- DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
TEN CEL QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor a contar do dia 01 de Setembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

- **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/05 - COJ

EMENTA: Promoção “Post-mortem”.

INTERESSADA: NILDA DA SILVA RIBEIRO

NILDA DA SILVA RIBEIRO, solicita a Promoção “Post-Mortem” do EX- 2ºSGT PM RG 8273 RAIMUNDO AFONSO RODRIGUES RIBEIRO, em decorrência do falecimento do mesmo ocorrido em 12 de março de 2005, o qual foi apurado por meio do IPM de Portaria 004/05-SOI/6º BPM.

DOS FATOS

Do que foi apurado no Inquérito Policial Militar, verificou-se que no dia 12 MAR 2005, o SGT AFONSO, encontrava-se em serviço no Quartel do 6º BPM, no setor de motomecanização desenvolvendo suas funções de mecânico, consertando viaturas do referido Batalhão.

Como houve a necessidade de procurar o auxílio de um torneiro mecânico para a confecção de uma peça para o motor de uma motocicleta policial militar, o SGT PM AFONSO, teve que se deslocar no seu horário de expediente, até a Rua São Bento, no Bairro do Bengui para a confecção da peça.

Chegando ao local, o SGT AFONSO obteve como resposta do torneiro mecânico de que a peça só ficaria pronta no dia seguinte, assim, o referido Policial Militar resolveu voltar ao Quartel do 6º BPM, onde continuaria seu expediente.

Ocorre que no momento em que o militar já estava dando partida na motocicleta (VTR PM) para retornar ao 6º BPM, foi surpreendido por dois assaltantes de alcunha GUGU e

PAULINHO, os quais dispararam quatro tiros contra o SGT AFONSO, o levando a óbito ainda no local.

DO DIREITO

Inicialmente temos que referenciar o art. 64 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará), que faz referência a promoção post-mortem da seguinte maneira:

“Art. 64 – As promoções serão efetuadas pelo critério de antiguidade e merecimento, ou ainda, por bravura e “post-mortem”.

Regulando as promoções de praças na Corporação o art.4º, da Lei Estadual nº 5250 de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças), assim como o art. 4º do Decreto nº 4242, de 22 de junho de 1986, fazem referência aos critérios de promoção, dentre os quais consta o da Promoção post-mortem, da seguinte forma:

Art.4º- As promoções, dentro das vagas existentes em cada Quadro (QPMG e QBMG) serão efetuadas visando dar justo valor à capacidade profissional e à habilitações especiais dos graduados, obedecendo-se aos seguintes critérios:

- 1) Antigüidade;
- 2) Merecimento;
- 3) Por Ato de bravura, e
- 4) "Post-mortem".**

"Art. 4º- O acesso às graduações de praças da Polícia Militar do Pará, denominado promoção neste Regulamento, será realizado por ato do Comandante Geral pelos seguintes critérios:

- 1) Antigüidade;
- 2) Merecimento;
- 3) Por Ato de Bravura;
- 4) Post-Mortem.**

Conceituando Promoção "post mortem", o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242/86, que aprovou o Regulamento da Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar, assim nos ensina:

“Art. 9º - Promoção "Post-Mortem" é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao graduado falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito a graduação a quem cabia promoção não efetivada por motivo de óbito.”

Além do conceito de Promoção "post-mortem" o Decreto Estadual nº 4.242/86, elenca as hipóteses de quando é devida a citada promoção, in verbis:

"Art. 22 - A promoção "Post-Mortem" `a graduação imediata é devida quando a praça falecer em umas das seguintes situações:

- 1) Em operações policiais militares (de Bombeiros Militares) ou qualquer outra ação de manutenção da ordem pública;
- 2) Em consequência de ferimento recebido em operações policiais militares (do Bombeiros Militares) ou na manutenção da ordem pública, ou de doença, moléstia ou enfermidade contraída nessas situações, ou que nelas tem a sua causa eficiente;

3) Em acidente de serviço, definido em Lei Estadual ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade, que nele tenha causa eficiente" ;

4) Se, ao falecer, estiver incluído no Quadro de Acesso por antiguidade (QAA) ou merecimento (QAM) e satisfazer as condições dos art.14 e 16 deste Regulamento.

....." (Grifo Nosso).

Complementando o rol de enquadramento legal referente à possibilidade de promoção "post-mortem", devemos conhecer o que fulcra o art. 1º do Decreto n. 10.745/78, o qual define e conceitua o Acidente em Serviço, para fins de tal promoção:

"Art. 1º Acidente em serviço será aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da Polícia Militar, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, quando:

a) no exercício dos deveres previstos no art. 30 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares);

b) no exercício de suas atribuições em locais, durante o expediente normal, ou quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação ou antecipação;

c) no cumprimento de ordem emanada de autoridade Policial-militar competente;

d) No decurso de viagens de serviço previstas em regulamentos ou autorizadas por autoridade policial-militar competente."

e) no decurso de viagens interpostas por motivo de movimentação efetuada no interesse do serviço ou a pedido (interesse próprio);

f) no deslocamento entre sua residência e a Organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento, vice-versa, usando condução oficial ou particular.

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo aos policiais-militares da reserva, quando convocados para o serviço ativo.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo quando o acidente for o resultado de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia do Policial-militar acidentado ou subordinado seu, com uma aquiescência. Os casos previstos neste Parágrafo serão devidamente comprovados no Inquérito Policial-Militar, para esse fim mandado instaurar." (grifo nosso)

Ao analisarmos os autos do Inquérito que apurou a morte do 2ºSGT PM RG 8278 RAIMUNDO AFONSO RODRIGUES RIBEIRO e fazendo uma comparação dos fatos com as normas legais transcritas, observamos que o referido Policial Militar faleceu em consequência dos ferimentos provocados pelos disparos efetuados contra o mesmo, quando se encontrava na Rua São Bento, no Bairro do Benguí - Pa, em busca de peça para consertar uma motocicleta Policial Militar, pertencente a carga do 6º BPM, ou seja, quando estava em serviço, durante o seu expediente normal, nos termos do art.1º, b, do Decreto nº 745/78 c/c o item 3, do art. 22, do Decreto nº 4.242/86.

DA DECISÃO

Ex positis, após analisar os fatos apurados no Inquérito Policial Militar, reconheço que a morte do 2º SGT PM RG 8278 RAIMUNDO AFONSO RODRIGUES RIBEIRO, decorreu de acidente em serviço Policial Militar, conseqüentemente, determino que o mesmo seja promovido "Post-mortem", nos termos do art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/85 C/C o art.4º, item 4, do Decreto nº 4.242/86.

É a Decisão.

Belém-PA, 16 de agosto de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DESPACHO: À AJG Publicar

À CPP, para providências referente a promoção

PARECER Nº 024/05- COJ/PA

INTERESSADA: Luiz Carlos Silva de Souza - PM RG 20095

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópias do Termo de Acordo, do Contra-cheque, da Carteira de identidade e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SENHOR COMANDANTE,

LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA - CB PM RG 20095, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia resolvida por meio do Termo de Acordo, assinado neste Comando Geral em 21 JUL 1995, em favor da filha do militar, recebida por Márcia Patrícia da Costa Ramos.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas na esfera extrajudicial, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Diretoria de Pessoal, antes de efetivar o cancelamento, verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário no sentido de que a Corporação proceda desconto a título de Pensão Alimentícia nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo, objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Comando do 2º BPM, que providencie a notificação da Sra. Márcia Patrícia da Costa Ramos, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

Belém - PA, 22 de agosto de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – MAJ QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DEPACHO: 1) Homologo o Parecer

2) O Comando do 2º Providenciar a respeito.

• TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS

OFÍCIO Nº 298 DE 05 DE JULHO DE 2005-PJ

Processo nº 290/2001 – Autos Cíveis de Investigação de Paternidade

Autor: O Ministério Público do Estado do Pará, substituto Processual de Fernando da Silva Alves Neto, menor impúbere, representado por sua mãe Anielle Paixão Alves.

Réu: CB PM RG 10057 MANOEL MONTEIRO, do 9º BPM.

Senhor Comandante, de ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Dr. Magno Guedes Chagas, e a requerimento do Ministério Público, extraído dos Autos em epígrafe, determino a V. Exª, que realize apenas o desconto do valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo do militar em tela, e que referida importância seja depositada na Conta Bancária nº 05112621, Agência 03271, , Banco

Bradesco, cuja titular é a genitora do alimentado, Srª Anielle Paixão Alves, ficando incluído o percentual de 20% (vinte por cento) que era depositado na Conta Bancária nº 3411 do Banpará, cuja titular é a avó materna do alimentado, Srª. Benedita Paixão Alves.

Dr. JOSÉ JORGE DA SILVA TEIXEIRA

Diretor de Secretaria da Comarca de São Sebastião da Boa Vista
DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a documentação a DP para as providências

OFÍCIO Nº 714 DE 04 DE AGOSTO DE 2005-PJ

Processo nº 20035028476

Ação: Separação Consensual

Requerente: Ana Rita Souza Meireles e 2º SGT PM RG 18669 JONH KENNEDY FERREIRA MEIRELES, do 3º BPM.

Alimentos Definitivos: 25 (vinte e cinco por cento) do salário líquido acrescido de demais vantagens recebida pelo alimentante.

Senhor Comandante,

Através do presente, extraído dos Autos da Ação acima especificada, solicitamos a V. Exª, a retificação do ofício nº 0730/2004 (por cópia em anexo) onde o desconto correto é 25% (vinte e cinco por cento) do salário líquido acrescido de demais vantagens recebida pelo alimentante, conforme acordado entre as partes, portanto solicitamos as necessárias providências no sentido de determinar ao setor competente que proceda, mensalmente, a partir desta data, a título de Pensão Alimentícia, o desconto definitivo do valor acima mencionado, devendo o referido valor ser depositado na conta, em nome da requerente acima especificada.

Dr.CHARLES MENEZES BARROS

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Santarém

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 426 DE 26 DE AGOSTO DE 2005-PJ

Requerente: Luciene Araújo Barreto

Requerido: SD PM RG 27109 JOAQUIM WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO, do 19º BPM.

Processo nº 2079/2005

Senhor Comandante,

Através do presente, estando devidamente assinado, requisito-lhe, cancelar os descontos (Pensão Alimentícia em favor da requerente supra citada) que estão sendo feito no contra cheque do requerido, por força do ofício nº 204/05-JD 2ª VF, datado de 11.05.05, assinado por este Juízo, devendo os valores retidos, serem repassados a requerente.

Preceitua o art. 22 da lei nº 5478 de 25 de julho de 1986, que constitui crime contra a administração da Justiça deixar o empregador ou Funcionário Público de apresentar ao Juízo competente, as informações necessárias a instrução do Processo ou execução de sentença ou acordo que fixe Pensão Alimentícia. Pena: Detenção de 06 meses a 01 ano de reclusão, para o caso de descumprimento.

Dr. ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 833 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

Ref: Pensão Alimentícia

Senhor Comandante,

Tramitou neste Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém do Estado do Pará, a Ação de Alimentos, Processo nº 2005510031731, proposta por Cláudia, Clebson e Larissa Cristina Elesbão Paes, menores representados Por sua genitora Cláudia Cristina dos Santos Elesbão, RG 3602711, CPF 69001871291, residente a Av. Mangueirão, Rua São João, nº 11, Bairro do Bengui, em face CB PM RG 22257 IVANALDO SOUZA PAES, do 19º BPM.

Desse modo, a fim de garantir os alimentos definitivos acordados e homologados por sentença por este Juízo, determino que V. Exª, mande proceder desconto mensal de 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, percebidos pelo militar em tela, em favor de seus filhos, que deverão ser descontados em folha de pagamento e entregues diretamente a Srª. Cláudia Cristina dos Santos Elesbão, mediante recibo, ou depositados em Conta Bancária por ela informada.

Dr. DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE

Juíza de Direito da 13ª Vara Cível em exercício da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Diversos da DE, DAL e FUNSAU.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 1866 DE 31 DE AGOSTO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que designou o dia 26 de setembro do ano em curso, às 10h00, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado do 1º SGT PM R/R RG 6815 DÁRIO CARLOTINO ALVES, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, e inquirição da testemunha CB PM RG 15512 RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, do 2º BPM, nos Autos do Processo nº 098/2000, em que o primeiro responde juntamente com o SD PM RG 24125 CARLOS LUIS SILVA DA COSTA, do 2º BPM.

Requisitou, pois, a apresentação naquele Juízo, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 08h00, dos acusados, bem como da testemunha para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 1890 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que foram sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça, o TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA e MAJ QOPM RG 13855 ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS, ambos do CG, em substituição ao TEN CEL PM R/R RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA e MAJ QOPM R/R WALBER WALGRAND MENEZES MARQUES, ambos do Quadro de Inativos da PMPA, que sem encontram impedidos, nos autos de Processo nº 060/2001, onde figura como acusado o CAP QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS, do CG.

Requisitou a apresentação naquele foro especial dos Oficiais sorteados no dia 14 SET 2005 , às 08h30, trajando túnica para participarem da audiência de julgamento.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas

• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 059 DE 20 DE JUNHO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal a Comarca de Conceição do Araguaia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º

SGT PM RG 9502 HÉLIO DA SILVA MORAES, do BPRV, no dia 10 OUT 05, às 17h00, a fim de participar da audiência preliminar conforme disposto no art. 72 e da Lei 9099/95.

OFÍCIO Nº 1381 DE 12 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º TEN PM RG 26919 TARCÍSIO MORAES DA COSTA, e os CB PM RG 19282 RUITHER COSTA ARAGÃO e RG 22726 MARIO ROBERTO PEREIRA DEMÉTRIO, todos do 13º BPM, no dia 23 NOV 05, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação nos Autos da Ação Penal Porte Ilegal, Processo nº 20056005031, que a Justiça Pública move contra CB PM RG 22726 MARIO ROBERTO PEREIRA DEMÉTRIO

OFÍCIO Nº 1454 DE 22 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. EDIR LISBOA FERREIRA DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º TEN PM RG 27275 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, e os CB PM RG 19310 ANTONIO CAROS MÁXIMO PEREIRA e RG 19207 OSVALDO TAVARES DANIEL, todos do 13º BPM, no dia 27 out 05, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas e acusação nos Autos da Ação Penal Roubo, Processo nº 200556003908, que a Justiça Pública move contra os acusados Francisco Alves do Nascimento e Maneilton Cardoso Marçal.

OFÍCIO Nº 372 DE 24 DE AGOSTO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 9286 FIRMINO GOMES DAMASCENO, do 2º BPM, no dia 21 SET 05, às

09h30, a fim de participar da audiência de inquirição dos Autos do Processo Crime nº 199920162361, configurado no art. 147 e 150 do CPB, que figura como acusado Luis Augusto Pinheiro de Jesus.

OFÍCIO Nº 1022 DE 24 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR A SILVA PAES, Juiz de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 10751 WALDEMIR DE OLIVEIRA e o SD PM RG 28412 PAULO SÉRGIO NUVENS JÚNIOR, ambos do 1º BPM, no dia 21 SET 05, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas de acusação nos Autos do Processo nº 126/05, que a Justiça Pública move contra Sirnandes de Souza Araújo.

OFÍCIO Nº 611 DE 25 DE AGOSTO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito da 19ª Vara Penal Privativa de Cartas Precatórias em exercício da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 11613 DIVINO DE LIMA ROCHA, do CFAP, no dia 20 SET 05, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha do MP, em cumprimento a Carta precatória nº 870/05, oriunda da Comarca de Rio Maria/PA, que figura como acusado José Filho Nascimento.

OFÍCIO Nº 1119 DE 26 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. CLÁUDIO MENDONÇA F. DE SOUZA, Juiz de Direito em exercício pela 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 17874 NILTON CÉSAR MOREIRA GÔES, e RG 15665 EVAGELISTA DA SILVA, ambos do 2º BPM, no dia 21 SET 05, às 12h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas e acusação, no Processo Criminal que a Justiça Pública move contra o acusado Edinelson Renato Broes e Silva.

OFÍCIO Nº 1276 DE 29 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 25532 MATILDE DO SOCORRO NUNES DA SILVA e o SD PM RG 21612 JUAREZ ARAÚJO DE SOUZA, ambos do 2º BPM, no dia 23 SET 05, às 10h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas, nos Autos do Processo Crime nº 200520324316, que a Justiça Pública move contra os acusados André Luiz da Silva Falcão ou Luis Carlos Alves da Silva.

OFÍCIO Nº 1278 DE 29 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Cmdº que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 19244 ANTONIO FÉLIX MILHOMEM e o CB PM RG 18115 JOSÉ PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES, ambos do 10º BPM, no dia 23 SET 05, às 11h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas, nos Autos do Processo nº 200520348861, que a Justiça Pública move contra Francisco Neto Guedes Duarte e Vitor Bruno Cardoso da Silva.

OFÍCIO Nº 1296 DE 29 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 18ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24102 MAURO MARCELO DA SILVA LOPES, da COE, no dia 16 SET 05, às 10h00, a fim de participar da audiência de inquirição e testemunha, nos Autos do Processo Crime nº 200520284966, que a Justiça Pública move contra os acusados Erlon Sandro Lima do Nascimento e Jonas Cardoso de Souza.

OFÍCIO Nº 1054 DE 30 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 12861 EDVALDO VIEIRA DE JESUS, do BPA, CB PM RG 21463 ANTONIO JOSÉ MORAES PANTOJA e RG 21493 IVAN LUIZ ESTUMANO PEREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 20 SET 05, às 10h30, a fim de serem ouvidos na condição de testemunhas de acusação, nos Autos do Processo nº 058/05, que a Justiça Pública move contra os acusados Mário Francisco Oliveira da Silva e Renato de Souza Pantoja.

OFÍCIO Nº 1202 DE 30 DE AGOSTO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A. H. SANTALICES, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17281 MÁRCIO LUIZ VIEIRA, do 6º BPM, no dia 04 OUT 05, às 09h00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, no Processo Crime nº 200520007045, que a Justiça Pública move contra Donias Ferreira da Costa e Silva, por ter infringido o art. 12 da Lei 6368/76, tendo como vítima o Estado.

OFÍCIO Nº 1592 DE 30 DE AGOSTO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 9051 CARLOS ALBERTO CORRÊA, do 1º BPM, no dia 20 SET 05, às 10h30, a fim de prestar depoimento como testemunha e acusação, no Processo Crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II do CPB, que a Justiça Pública move contra os acusados Gilberlan Sena dos Santos e Robson dos Santos Amador.

OFÍCIO Nº 1154 DE 31 DE AGOSTO DE 2005-PJ

O Exmº. Sr. CLÁUDIO MENDONÇA F. DE SUZA, Juiz de Direito em exercício pela 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 17795 NALDOMI DOS SANTOS OLIVEIRA e RG 21525 SÉRGIO NONATO PALHETA MORAES, ambos do 2º BPM, no dia 23 SET 05, às 10h00, a fim de participarem da audiência de inquirição como testemunhas de acusação, no Processo Criminal que a Justiça Pública move contra Ronnyerli Silva dos Santos.

OFÍCIO Nº 928 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM

RG 19894 JOSÉ RIBEIRO DA SILVA REIS, do 1º BPM, no dia 22 SET 05, às 10h00, a fim de participar da audiência de oitiva de testemunha de acusação, no Processo Crime de Tentativa de Furto, que a Justiça Pública move contra Eduardo Rocha Bittencourt.

OFÍCIO Nº 929 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 26944 JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN, do 10º BPM, no dia 22 SET 05, às 09h30, a fim de participar da audiência de oitiva de testemunha de acusação, no Processo Crime de Furto Qualificado, que a Justiça Pública move contra os acusados Fábio Corrêa e Sérgio Luiz Ribeiro Pinheiro

OFÍCIO Nº 1660 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM RG 11887 JOSÉ LINDENBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA, do 2º BPM, no dia 22 SET 05, às 11h30, a fim de prestar depoimento como testemunha de acusação, no Processo Crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II do CPB, que a Justiça Pública move contra Anderson André de Menezes.

OFÍCIO Nº 1149 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito no exercício da 2ª Vara Penal da Comarca de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º TEN PM RG 26303 MARCELO ANDRÉ DA COSTA FERREIRA e o CB PM RG 19849 FRANCISCO HÉLIO ASSIS, ambos do 10º BPM, no dia 21 SET 05, às 11h00, a fim de deporem como testemunhas de acusação nos Autos da Ação Penal nº 200420455261, que a Justiça Pública move contra José Augusto da Conceição Ferreira.

OFÍCIO Nº 1127 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005-PJ

A Exmª Srª Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua/PA, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 7620 CHARLES DAWES LIMA PAIXÃO e CB PM RG 13988 EDMUNDO SANTOS DIAS, ambos do 6º BPM, no dia 15 SET 2005, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas na Ação penal que a Justiça Pública move contra Edvaldo Silva.

OFÍCIO Nº 585 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

A Exmª Srª JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível – Juizado da Infância e Juventude da Capital, solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 24003 ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAES, do 2º BPM, no dia 15 SET 2005, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos de Processo nº 687/05.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA
HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 052/2005 – CorCME.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, da COE, através da Portaria nº 054/2005 – PAD/CorCME, para apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída à CB PM RG 14266 VALMIRA TAVARES BARBOSA, da CCS/QCG, à disposição do CIOP, por ter, em tese, no dia 06 de outubro de 2003, comprado roupas da Sra. Rosana Baraúna da Silva, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), valor este que deveria ser pago em duas parcelas, o que não foi feito, porém no mês de março deste ano fez um acordo na Corregedoria da PMPA, na frente do TEN PM CRUZ, onde se comprometeu a pagar a importância de R\$50,00 (cinquenta reais) por mês até o termino da dívida, no entanto a policial militar pagou apenas duas parcelas, descumprindo o acordo.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão a que chegou o encarregado do PAD, uma vez que no fato apurado não há indícios de crime, no entanto houve cometimento de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte da CB PM RG 14266 VALMIRA TAVARES BARBOSA, por ter no mês de Junho/2005 descumprido acordo realizado na Corregedoria Geral da PMPA, referente ao pagamento de parcela de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais à Srª. Rosana Baraúna da Silva, como parte do débito total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Constata-se, porém, que o descumprimento do acordo se deu em virtude do marido da referida graduada ter sido demitido de seu emprego, comprometendo decisivamente no orçamento familiar daquele mês (JUN 2005), tendo retomado o pagamento da dívida nos meses de julho e agosto. Diante disso, comprova-se a ausência de dolo, tendo tal fato ocorrido por motivo de força maior plenamente comprovado nos autos, caracterizando-se, portanto, em causa de justificação, prevista no nº 5 do Art. 17 do RDPM.

2 - Deixar de punir a CB PM RG 14266 VALMIRA TAVARES BARBOSA, face o reconhecimento da causa de justificação acima exposta, conforme previsão do Parágrafo Único do Art. 17 do RDPM, in verbis: “Não haverá punição quando for reconhecida qualquer causa de justificação”.

3 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie o Cartório.

4 – Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.
Belém-Pa, 29 de agosto de 2005.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

• CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

1º SGT PM RG 9205 HÉLIO DA SILVA MORAES, do BPRV.
PRISÃO:.....15 JAN 91 – (BI nº 001/91)
DETENÇÃO:.....29 DEZ 99 – (BI nº 204/99)

1º SGT PM RG 13807 PAULINO GOMES DE SOUZA, da APM.
PRISÃO:.....08 AGO 89 – (BI nº 147/89)
REPREENSÃO:.....05 JUN 95 – (BI nº 105/95)
DETENÇÃO:.....10 ABR 96 – (BI nº 067/96)
REPREENSÃO:.....27 MAI 97 – (BI nº 098/97)
DETENÇÃO:.....04 JUL 00 – (BI nº 125/2000)

3º SGT PM RG 21963 ENEIAS MORAES ALVES, do 15º BPM.
REPREENSÃO:.....07 JAN 00 – (BG nº 001/2000)
3º SGT PM RG 18175 BENEDITO CARLOS BORGES FERREIRA, do 8º BPM.
DETENÇÃO:.....014 MAR 96 – (BG nº 009/96)
CB PM RG 17650 ARIONEIDE LINO DE OLIVEIRA, do 10ª CIPM.

REPREENSÃO:.....(BG nº 079/94)
DETENÇÃO:.....07 NOV 96 – (BG nº 214/96)
DETENÇÃO:.....12 AGO 97 – (BG nº 153/97)

CB PM RG 19166 GILMARIO ARAÚJO BARROS, da 10ª CIPM.
REPREENSÃO:.....(BG nº 006/93)
DETENÇÃO:.....02 SET 94 – (BG nº 131/94)
DETENÇÃO:.....04 DEZ 97 – (BG nº 157/97)

CB PM RG 10289 MIGUEL MONTEIRO LAGOIA, do 5º BPM.
DETENÇÃO:.....07 ABR 89 – (BG nº 014/89)
PRISÃO:.....20 ABR 89 – (BG nº 016/89)
DETENÇÃO:.....14 MAR 96 – (BG nº 011/96)
REPREENSÃO:.....30 MAI 96 – (BG nº 022/96)

CB PM RG 20280 EDINELSON SILVA SANTOS, do 8º BPM.
DETENÇÃO:.....02 AGO 00 – (BG nº 138/2000)

CB PM RG 20664 KARLSON PEREIRA BRANDÃO, do BPRV.
DETENÇÃO:.....06 OUT 95 – (BG nº 040/95)
DETENÇÃO:.....06 OUT 97 – (BG nº 040/97)

CB PM RG 9676 JOSÉ AMSTERDAN FERREIRA LOPES, do BPRV.
DETENÇÃO:.....30 ABR 86
DETENÇÃO:.....06 AGO 87
DETENÇÃO:.....11 JAN 89

DETEREÇÃO:.....19 NOV 90
DETEREÇÃO:.....28 MAR 94
DETEREÇÃO:.....25 JUL 97
DETEREÇÃO:.....08 AGO 97

CB PM RG 18041 JOZIMAR FERREIRA FIGUEREDO, do 19 BPM.

PRISÃO:.....15 ABR 93 – (BG nº 007/93)

PRISÃO:.....01 SET 95 – (BG nº 035/95)

SD PM RG 27548 MARCELO FURTADO DA LUZ, do CFAP.

REPREENSÃO:.....10 AGO 00 – (BG nº 150/2000)

(Nota nº 193/05-DP/6)

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

1º SGT PM RG 17354 EMANOEL LUIZ DE ARAUJO LISBOA, do 13º BPM.

PRISÃO:.....09 DEZ 93 – (BI nº 199/93)

DETEREÇÃO:.....17 JAN 94 – (BI nº 011/94)

DETEREÇÃO:.....17 FEV 94 – (BI nº 030/94)

PRISÃO:.....15 JAN 95 – (BI nº 032/95)

DETEREÇÃO:.....27 MAR 95 – (BI nº 057/95)

DETEREÇÃO:.....22 MAI 97 – (BI nº 093/97)

CB PM RG 11477 JOÃO RODRIGUES GUERREIRO PINTO, do 13º BPM.

REPREENSÃO:.....09 NOV 91 – (BI nº 064/91)

PRISÃO:.....30 OUT 91 – (BI nº 109/91)

PRISÃO:.....13 JUL 94 – (BI nº 124/94)

PRISÃO:.....19 OUT 95 – (BI nº 190/95)

PRISÃO:.....13 OUT 95 – (BI nº 189/95)

CB PM RG 21560 JESSIVALDO SOUZA DA COSTA CHAVES, do 13º BPM.

DETEREÇÃO:.....11 ABR 95 – (BG nº 066/95)

DETEREÇÃO:.....12 FEV 96 – (BG nº 030/96)

DETEREÇÃO:.....02 SET 96 – (BG nº 0168/96)

DETEREÇÃO:.....17 JUN 98 – (BG nº 108/98)

CB PM RG 21553 PEDRO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, do 13º BPM.

PRISÃO:.....05 AGO 91 – (BG nº 052/91)

PRISÃO:.....22 SET 93 – (BG nº 156/93)

CB PM RG 16563 JUCILEIA GONÇALVES DOS SANTOS, do 13º BPM.

REPREENSÃO:.....17 JAN 94 – (BG nº 003/94)

CB PM RG 11358 MAURO ALEX DINIZ FRIAS, da 13º BPM.

PRISÃO:.....11 JAN 95 – (BG nº 034/95)

SD PM RG 16008 MOACIR BISPO DE SOUZA, do 4º BPM.

DETENÇÃO:.....15 FEV 91 – (BG nº 029/91)

REPREENSÃO:.....04 MAI 92 – (BG nº 079/92)

PRISÃO:.....10 JUN 96 – (BG nº 109/96)

(Nota nº 194/05-DP/6)

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

CB PM RG 20642 JANILSON SILVA DOS SANTOS, do BPRV.

REPREENSÃO:.....22 DEZ 95 – (BG nº 050/95)

DETENÇÃO:.....17 FEV 98 – (BG nº 008/98)

SUB TEN PM RG 10784 AIRTON SILVA DOS SANTOS, do 13ª CIPM.

DETENÇÃO:.....11 ABR 85 – (BI nº 065/85)

DETENÇÃO:.....24 MAI 85 – (BI nº 092/85)

PRISÃO:.....09 FEV 95 – (BI nº 007/95)

1º SGT PM RG 8434 ERNANI LEÃO DA SILVA SANTOS, da CCS/CG.

DETENÇÃO:.....13 SET 89 – (BI nº 169/89)

CB PM RG 13514 LONIEL LEANDRO TAVARES, do 10º BPM.

REPREENSÃO:.....20 OUT 88 – (BG nº 191/88)

REPREENSÃO:.....04 JAN 90 – (BG nº 003/90)

DETENÇÃO:.....06 MAR 90 – (BG nº 043/90)

REPREENSÃO:.....11 OUT 90 – (BG nº 188/90)

DETENÇÃO:.....26 NOV 90 – (BG nº 214/90)

DETENÇÃO:.....(BG nº 216/90)

DETENÇÃO:.....15 JAN 91 – (BG nº 010/91)

DETENÇÃO:.....22 JAN 91 – (BG nº 015/91)

REPREENSÃO:.....22 ABR 91 – (BG nº 074/91)

REPREENSÃO:.....30 OUT 92 – (BG nº 198/92)

DETENÇÃO:.....08 JUL 93 – (BG nº 128/93)

PRISÃO:.....08 MAR 93 – (BG nº 148/93)

PRISÃO:.....11 AGO 93 – (BG nº 148/93)

REPREENSÃO:.....(não consta em BI)

REPREENSÃO:.....(BG nº 011/98)

CB PM RG 8664 JOÃO GUILHERME FREITAS DE LIMA, do BPRV.

PRISÃO:.....04 OUT 82

DETENÇÃO:.....16 SET 93

PRISÃO:.....30 ABR 86 – (BG nº 080/86)
PRISÃO:.....21 NOV 86 – (BG nº 214/86)
PRISÃO:.....07 JAN 87 – (BG nº 007/87)
PRISÃO:.....18 SET 97 – (BG nº 102/87)
DETENÇÃO:.....02 OUT 89 – (BG nº 040/89)
DETENÇÃO:.....17 FEV 98 – (BG nº 008/98)

CB PM RG 19116 EDMILSON ALCENO, da 1ª ESFORP.
PRISÃO:.....10 MAR 84 – (BG nº 008/94)
PRISÃO:.....26 FEV 95 – (BG nº 005/95)

CB PM RG 23067 REGINALDO DA SILVA CASTRO, da 3ª CIPM.
PRISÃO:.....30 DEZ 94 – (BG nº 035/94)
REPREENSÃO:.....20 JUN 97 – (BG nº 025/97)
REPREENSÃO:.....26 NOV 99 – (BG nº 048/99)

CB PM RG 22514 REMILDO EMIDIO CAMPOS CARRERA, da 3ª CIPM.
REPREENSÃO:.....04 NOV 94 – (BG nº 027/94)
DETENÇÃO:.....15 SET 95 – (BG nº 038/95)
DETENÇÃO:.....27 FEV 98 – (BG nº 008/98)
(Nota nº 199/05-DP/6)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – MAJ QOPM RG 16217
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**